



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VII Nº 061 - LIMA CAMPOS, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS.

### SUMÁRIO

ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO.....	01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	02
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.....	02
PORTARIA.....	03
DECRETO.....	03

### ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

#### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, CLEOFAS PESSOA SANTOS 82168245304 (CNPJ nº 32.551.167/0001-37), situada na Vila Povoado Vale do Paraíso s/n, Vale do Paraíso, Lima Campos- MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa. O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decará à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2019.

Sr. Marcos Monteiro Vieira  
Secretaria Municipal de Educação

#### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 12.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ANTONIO ALVES GOMES, situada na Rua Elias Feitosa s/n, centro, Lima Campos- MA, inscrita no CPF sob o nº 206.192.863-34, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar



contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2019.

Sr. Marcos Monteiro Vieira  
Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATOS DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/001/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa CLEOFAS PESSOA SANTOS 82168245304.

ESPÉCIE: prestação de serviços.

OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a locação de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Março de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni.Orçamentária: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino

Função Programática: 12.368.0013

Proj. Atividade: 2.014- Manutenção do Transporte vinculado e Educação

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Disp.Orçamentaria: 20.000,00

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Disp.Orçamentaria: 78.000,00

Dotação:

Uni.Orçamentária: 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino

Função Programática: 12.368.0043

Proj. Atividade: 2.020- Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar –FUNDEB 40%

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Disp.Orçamentaria: 4.000,00

Elem.de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Disp.Orçamentaria: 800.000,00

SIGNATÁRIOS:; Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Monteiro Vieira Srº Cleofas Pessoa Santos, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura-

ra Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de Março de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

#### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 03/PP/001/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ANTONIO ALVES GOMES.

ESPÉCIE: prestação de serviços.

OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, a locação de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 28 de Março de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni.Orçamentária: 0402 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino

Função Programática: 12.368.0013

Proj. Atividade: 2.014- Manutenção do Transporte vinculado e Educação

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Disp.Orçamentaria: 20.000,00

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Disp.Orçamentaria: 78.000,00

Dotação:

Uni.Orçamentária: 0403 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino

Função Programática: 12.368.0043

Proj. Atividade: 2.020- Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar –FUNDEB 40%

Elem.de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Disp.Orçamentaria: 4.000,00

Elem.de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Disp.Orçamentaria: 800.000,00

SIGNATÁRIOS:; Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Educação, Sr. Marcos Monteiro Vieira Srº Antônio Alves Gomes, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 28 de Março de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 001/TP/005/2018.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa E M MARANHÃO JÚNIOR EIRELI.



ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na Cláusula Quinta do contrato inicial, em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27 de março de 2019; Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, representada pelo Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, Prefeito Municipal, Sra. LÍVIA DANIELE COELHO SOUSA, Secretária Municipal de Administração e Sra. LIDIANE DE SÁ CURVINA, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a empresa E M MARANHÃO JÚNIOR EIRELI, através do Empresário, Sr. Eugênio Melo Maranhão Júnior, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 27 de março de 2019.

Jailson da Silva e Silva  
Procurador Geral  
OAB/MA nº 16379

#### Portaria nº 28 03 001/2019

Exonera Servidor que Especifica.

O Prefeito Municipal de Lima Campos Estado do Maranhão no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 26º I da Lei Municipal Nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Claudete Borges Correia, portadora do RG nº 1676300 SSP/MA, CPF nº 460.231.603-44, PASEP nº 12342728516 por a mesma está enquadrada nos termos do Art. 26 I da Lei Municipal nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique –se, Dê –se Ciência e Cumpra - se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 28 de março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretaria de Administração.

#### DECRETO Nº 29 03 001/2019

Exonera funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera a pedido a Sra. Régila Ferreira Rocha, do cargo de Assessora Especial de Planejamento e Controle Interno, símbolo DAS 2, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro/2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE –SE E CUMpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 29 de Março de 2019.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ - 06.933.519/0001-09

## PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

# Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ - 06.933.519/0001-09

## PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

# Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**A D M I N I S T R A Ç Ã O**

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito

**Estevam José de Sousa Filho**

Vice Prefeito

**Onoésio Ferreira dos Santos**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Lívia Daniele Coelho Sousa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Terto Benevenuto de Alencar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pedrina da Silva Ferreira Mota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**

Marcos Monteiro Vieira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Rosenir Lima Belo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Artemio Thadeu Pereira da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Aristânia Freitas Silva Mota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E**

**IGUALDADE RACIAL**

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lidiane de Sá Curvina